

SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TRIGO NO ESTADO DO PARANÁ – SINDITRIGO/PR
ELEIÇÕES SINDICAIS
 Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados do Sindicato da Indústria do Trigo no Estado do Paraná – SINDITRIGO/PR para as eleições, que serão realizadas no dia 15/10/2025, no período das 08h às 17h na sede desta Entidade, sito na Rua Engenheiro Leão Sounis, 273, Bairro Jardim Botânico, em Curitiba, no Estado do Paraná, para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, efetivos e suplentes, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias, para o registro de chapas, que começará a contar no primeiro dia útil subsequente da data da publicação deste Edital. A Secretaria da Entidade funcionará, no período destinado ao registro de chapas, no horário das 8h30min às 11h30 min e das 13h às 18 horas. Caso não seja obtido "quórum" em primeira convocação, a eleição será realizada em segunda convocação uma hora após, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos dos eleitores presentes. No caso de chapa única, poderá ser instalada a assembleia eleitoral por aclamação no dia 15/10/2025 acima designado, às 09h em primeira convocação desde que presentes a maioria absoluta dos associados em condições de votar. Não estando presente este quórum, poderá a mencionada assembleia ser instalada uma hora após, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos dos eleitores presentes. O Sindicato poderá alterar a forma da eleição para que a mesma ocorra pelo Sistema Eletrônico de Votação. Curitiba, 10 de setembro, 2025-PalomaVenturelli-Presidente Sinditriço/Pr

Agropecuária Gabiroba Ltda
 CNPJ/MF nº 82.677.832/0001-01 NIRE 41.202.595.254
Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 de setembro de 2025, às 20:00h
 Ficam convocados os sócios da AGROPECUÁRIA GABIROBA, com sede na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, na Rua Coronel Alcântara, nº 116, Centro, CEP 86.400-000, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária da sociedade ("AGE"), a ser realizada virtualmente (via Microsoft Teams, link abaixo), no dia 16 de setembro de 2025, às 20:00h, em primeira convocação, com a presença dos sócios que detenham, no mínimo, 3/4 das quotas.
 A AGE terá como Ordem do Dia discutir e deliberar sobre: (i) aprovação da quarta alteração do contrato social de modo a refletir o que consta da escritura pública de sobrepartilha de bens de Miguel Moisés Elias, cônjuge da sócia Maria Cristina Ferreira Elias, com ingresso na sociedade dos filhos do casal; (ii) venda da Fazenda São José (matrícula 26, livro 2, do Registro de Imóveis de Santo Antônio da Platina-PR), no âmbito do Programa Nacional de Crédito Fundiário do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar do Governo Federal ("Programa Terra Brasil"), com autorização ao administrador para que sejam adotadas as medidas necessárias para formalização da alienação do referido imóvel bem assim definir os procedimentos para custódia dos valores até a aprovação da distribuição do valor do lucro apurado aos sócios, nos termos do § 3º do art. 1.072 do Código Civil ou em assembleia
 Link para acesso à reunião: <https://teams.live.com/join/9323022771034?p=9PI5Ba2gx99gfOFw6x>
 Jacarezinho, 1º de setembro de 2025.
 Valter Ferreira
 Sócio-Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90133/2025
OBJETO: Aquisição de uma máquina de pintura de sinalização viária.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 289.166,67 (Duzentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
DATA DA SESSÃO: 23 de setembro de 2025 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br
INFORMAÇÕES: Informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84400-000, Telefone: 42-30801700 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
 Vanessa Sass
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2025 – SME
 O Município de TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados, o credenciamento da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período de 12 (doze) meses.
DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA: até às 08h30min do dia 01 de outubro de 2025, na Sede da Secretária Municipal de Educação, localizada à Al. Washington Luiz, 50, Centro, Telêmaco Borba -Pr. As condições de credenciamento estão no Edital, que se encontra disponível no site: www.telemacoborba.pr.gov.br. Informações pelo fone: (42) 3127-8406, (42) 99920-2742 - e-mail: alimentacaoescolar@telemacoborba.pr.gov.br
 Telêmaco Borba, 08 de setembro de 2025
 Ana Cleide Padilha Bonfim
 Presidente da Comissão de Credenciamento

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025
OBJETO: Registro de preços para aquisição de fraldas geriátricas descartáveis, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, a serem adquiridas conforme necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses. **VALOR: R\$ R\$ 243.290,00**
- ABERTURA: às 13h15min do dia 23/09/2025, no site <http://blcompras.org.br/> - **EDITAL:** www.santoantoniodaplata.atende.net - **INFORMAÇÕES:** FONES/ MAIL: (43) 3534-8700 - licitacao@santoantoniodaplata.pr.gov.br. Santo Antônio da Platina/PR, 08 de setembro de 2025 – Cássia Eduarda Ribeiro - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3620/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025.
Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, e materiais odontológicos, e caixa térmica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Marialva – PR, pelo Menor Preço Por Lote. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bl.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas até o dia 23 de setembro de 2025 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 23 de setembro de 2025 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br
 Marialva-Pr, 04 de setembro de 2025.
 FLAVIA CHERONI DA SILVA BRITA
 Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 062/2025; OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado de natureza intelectual, consistente na realização de palestra motivacional presencial com o palestrante Pedro Pimenta, voltada à capacitação e valorização dos servidores públicos municipais de Dois Vizinhos; CONTRATADA: PSA CURADORIA DE PALESTRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.324.248/0001-24, sediada na Avenida Ipiranga, nº 6681, sala 601, Prédio 99A, Bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.619-900, e-mail: juliana.botome@profissioaissa.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o Sr. Márcio Gome Spagnolo, inscrito(a) no C.P.F. nº 831.xxx.xxx-34. CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal 14.133/2021; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR ESTIMADO: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); RECONHECIMENTO: 08 de setembro de 2025, por Cátia Bonin, Secretária de Assistência Social e Cidadania; RATIFICAÇÃO: 08 de setembro de 2025, por Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.
 Luis Carlos Turatto
 Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025
REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Eletrônico 44/2025, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE DIETAS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER OS PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
 Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 22/09/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 22/09/2025.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 22/09/2025.
LOCAL: www.blcompras.org.br - BLL
 O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, nos sites www.blcompras.org.br, www.agudosdosul.pr.gov.br www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br
 GENEZIO GONÇALVES DA LUZ- Prefeito Municipal

FRAZÃO **EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**
 Leilões Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório em Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10717800209, firmado em 30/09/2022, no qual figuram(m) como fiduciante(s) MAIKE NICOLINI DE SANTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CLRG, nº 10.742.064-9-SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 090.705.189-88, residente e domiciliado em Cambé/PR, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 03/11/2025, às 16h00min, à Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 907.924,68 (novecentos e sete mil e novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído pelo "Casa residencial em alvenaria, com área de 206,70 m² (AV.10), situa-se na Rua Zampar, nº 234 (AV.18), e seu respectivo terreno data de terras sob o nº 34 (trinta e quatro), da quadra nº 02 (dois), com a área de 306,88 m², situada no "Parque Residencial Osvaldo Sella", subdivisão dos lotes nºs 16, 16-A, 16-B e 16-C, da Gleba Patrimônio Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, sem benfeitorias, e se acha dentro das seguintes divisões e confrontações: Tem início em marco cravado na divisa do lote nº 33; segue confrontando com a Rua Zampar no rumo NO. 57º 22' SE, em 13,70 metros; segue a direita confrontando com o lote nº 35, em 21,49 metros; segue a direita confrontando com a Rua P. Betan no rumo NO. 72º 35' SE, em 13,20 metros; segue a direita confrontando com o lote nº 33, numa distância de 25,00 metros, até o ponto inicial." **Imóvel objeto da matrícula nº 14.237 do 01º Cartório de Registro de Imóveis de Cambé/PR. Inscrição Municipal: 02.017.154.0251.001. Obs.: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 17/11/2025, às 16h00min, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 979.815,42 (novecentos e setenta e nove mil e oitocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leilão www.frazaoleiloes.com.br, em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. Os (des)vedor(es) fiduciante(s) ser(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel ou outro entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.frazaoleiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.frazaoleiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leilão para a efetuar a arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. (R. ID 3524_01)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025
REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 161/23, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO – POR ITEM, para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 10/09/2025 até às 08h00min do dia 25/09/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 25/09/2025.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 25/09/2025.
LOCAL: www.blcompras.org.br - BLL
 O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, nos sites www.blcompras.org.br, www.agudosdosul.pr.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br
 GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025
Objeto: "SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO DE LED, INCLUINDO AS TROCAS DE BRAÇO, SUPORTES, CABOS, E DEMAIS ACESSÓRIOS, BEM COMO O DESCARTE ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS SUBSTITUÍDOS COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL (CDF) E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL".
 Prezados Licitantes,
 Comunicamos que o Edital do Pregão Eletrônico nº 063/2025, publicado no Portal da Transparência, no Diário Oficial do Município, no jornal Bem Paraná, no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Mural dos Municípios do Tribunal de Contas do Paraná e na plataforma BNC, encontra-se **suspensa**.
 A presente medida decorre do recebimento de **impugnação ao edital apresentada tempestivamente pela licitante KAYKY CAMPOS DOMINGUES**, a qual, após análise pela Secretaria requisitante, foi integralmente acatada, tornando necessária a suspensão do certame para realização dos devidos ajustes no instrumento convocatório.
 Assim, o edital será reformulado e oportunamente republicado, ocasião em que será reaberto o prazo para envio das propostas.
 Dessa forma, a licitação fica suspensa por prazo indeterminado, até a conclusão das adequações necessárias.
 Contamos com a compreensão de todos.
 Almirante Tamandaré, 09 de setembro de 2025.
 PEDRO JUERGEN MOECKE
 Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2025

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Araucária, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a AUDIÊNCIA PÚBLICA prevista no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO VEREADOR FRANCISCO RIBEIRO CARDOSO (PLENARINHO) DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2025, SEGUNDA-FEIRA, A PARTIR DAS 10H00 (DEZ HORAS DA MANHÃ), com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2025. Câmara Municipal de Araucária, 05 de setembro de 2025. LEANDRO ANDRADE PRETO Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

PORTARIA Nº 396/2025

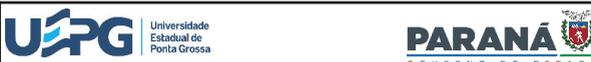
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.703/2006, artigo 37, inciso I, R E S O L V E: I - Exonerar a partir de 08 de setembro de 2025, a servidora abaixo relacionada, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário, símbolo CC-5, lotada no Gabinete do Vereador Sebastião Valter Fernandes, do Quadro Próprio de Cargos de Provimentos em Comissão da Câmara Municipal de Araucária. SERVIDOR CPF Bianca Caroline Cordeiro Demochoski 065 *****79. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Araucária, 05 de setembro de 2025. Eduardo Rodrigo de Castilhos PRESIDENTE Leandro Andrade Preto 1º SECRETÁRIO Celso Nicacio da Silva 2º SECRETÁRIO.

PORTARIA Nº 393/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais, Lei Municipal nº 1.803/2007, art. 41, inciso I e conforme Processo Administrativo nº 108.986/2025, R E S O L V E: I - Retificar a Portaria nº 93/2024 que concedeu Progressão Vertical por Habilitação ou Titulação ao(à) Servidor(a) Nathalia Novak Drus, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Próprio de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Araucária: - Onde se lê: passando da Referência R3 Nível 5 para a Referência R3 Nível 6 da Tabela de Vencimentos C, a partir de 1º de maio de 2024; - Leia-se: passando da Referência R2 Nível 5 para a Referência R2 Nível 6 da Tabela de Vencimentos C, a partir de 1º de maio de 2021. II - A presente Portaria, ressalvado o disposto no inciso I, entra em vigor nesta data. Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se. Araucária, 2 de setembro de 2025. Eduardo Rodrigo de Castilhos PRESIDENTE Leandro Andrade Preto 1º SECRETÁRIO Celso Nicacio da Silva 2º SECRETÁRIO.

PORTARIA Nº 394/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais, conforme Processo Administrativo nº 108.986/2025, R E S O L V E: I - Retificar a Portaria nº 313/2023 que concedeu Progressão Horizontal por Desempenho ao(à) Servidor(a) Nathalia Novak Drus, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Próprio de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Araucária: - Onde se lê: passando da Referência R2 Nível 5 para a Referência R3 Nível 5 da Tabela de Vencimentos C; - Leia-se: passando da Referência R2 Nível 6 para a Referência R3 Nível 6 da Tabela de Vencimentos C. II - A presente Portaria, ressalvado o disposto no inciso I, entra em vigor nesta data. Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se. Araucária, 2 de setembro de 2025. Eduardo Rodrigo de Castilhos PRESIDENTE Leandro Andrade Preto 1º SECRETÁRIO Celso Nicacio da Silva 2º SECRETÁRIO.



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 092/2025 – Identificador ComprasGov: 90092/2025. Identificador GMS: Preg-E nº 1404/2025 (E-Protocolo nº 24.417.822-7). Objeto: Aquisição de material hospitalar para atender a demanda do Complexo Hospitalar da UEPG. Valor máximo: R\$ 173.316,30. Início da Sessão Pública: 09h do dia 24.09.2025. Tipo Menor Preço. O edital e seus anexos com as especificações detalhadas do objeto, bem como os resultados de todas as fases desta licitação poderão ser consultados nos sites www.uepg.br/licitacoes; www.administracao.pr.gov.br/compras e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 451164. Faylon Luiz Camargo, Agente de Contratação.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática tipo tablet, destinados para uso no Programa Bolsa Família/Cadastro Único, com verbas federais reprogramadas do PROCAD-SUAS, em atendimento às demandas necessárias, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de R\$ 17.823,33 (dezesete mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta três centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 11/09/2025 as 08h30m do dia 23/09/2025.

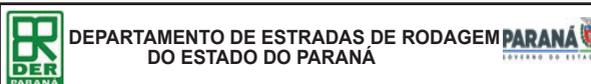
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 23/09/2025 as 09h:00m do dia 23/09/2025.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 23/09/2025.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites www.contenda.pr.gov.br e bllcompras.com ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 09 de setembro de 2025

Fabio Santos Fernandes
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DER PR SEDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1037/2025 GMS
Nº 91037/2025 COMPRASGOV
PROTOCOLO Nº 23.411.722-0

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra Comum de Engenharia Referente à Reforma no Edifício Sede do DER/PR e Anexos em Curitiba, com área aproximada de 1.208,76 m², sito à Avenida Iguatçu, 420, no município de Curitiba, Paraná, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XIII) e demais Elementos Técnicos Instrutores.

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP: NÃO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS: A partir do dia 10/09/2025.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.888.706,96 (um milhão oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e seis reais e noventa e seis centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As 08:55 horas do dia 01/10/2025 e a

DISPUTA: A partir das 09:00 horas do dia 01/10/2025, ambos no site do COMPRAS.GOV.BR: "http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp".

AUTORIZAÇÃO:

Para a licitação: do Diretor Administrativo Financeiro do DER PR - Mohamed Mudar Sheikh Kasem.

Para realização de despesas: do Diretor Presidente do DER PR - Fernando Furiatti Saboia.

EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:

A Licitação será realizada na forma eletrônica. O edital e os anexos serão disponibilizados na página eletrônica do Compras Paraná: <https://www.administracao.pr.gov.br/Compras> (Ícones: "LICITAÇÕES" – "COMPRAS PARANÁ - Consulte licitações" – Órgão: "DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná") e, também, na página do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 (UASG 463390 – DER PR). Anexos totalizando mais que 30Mb somente no portal "COMPRAS PARANÁ".

Demais informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Compras, localizada na Avenida Iguatçu, n.º 420, andar térreo, Curitiba, Paraná, Fone: (41) 3304 8310/8315.

Curitiba/PR, 10 de setembro de 2025.

Auro Josephat Dalmolin
Agente de Contratação e Pregoeiro do DER PR

EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): Azes Incorporadora Ltda - ME PRAZO DE 20 dias úteis O(A) Juiz(iza) de Direito Wilson José de Freitas Júnior, da 2ª Vara Cível de Colombo, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial, assunto Promessa de Compra e Venda, sob nº 0006367-37.2020.8.16.0028, em que é(são) autor(es) TERRAVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, réu(s) Azes Incorporadora Ltda - ME, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido Azes Incorporadora Ltda - ME representado(a) por ARTUR PETREANU, portador(a) do CNPJ 16.981.992/0001-15, motivo pelo qual se procede à sua CITAÇÃO para, no prazo de 3 (três) dias úteis, efetuar o pagamento do débito apontado pela parte exequente, acrescido de custas e honorários advocatícios, no valor total de R\$ 547.412,77 (Quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e setenta e sete centavos). A(s) parte(s) fica(m) CIENTE(S) de que, em caso de pagamento integral dentro do prazo estipulado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, tendo sido estes fixados em 10% (dez por cento) sob o valor do débito. Ainda, a(s) parte(s) fica(m) CIENTE(S) de que, reconhecendo a dívida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) acrescido de custas e honorário advocatícios, poderá(ão) requerer o parcelamento do restante da dívida em até 6 (seis) parcelas mensais acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações acarretará cumulativamente o vencimento das prestações subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato reinício dos atos executivos e imposição ao executado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas. Em caso de não pagamento, seus bens estarão sujeitos à penhora e/ou arresto (art. 829, § 1º, CPC/11). Independentemente da penhora, depósito ou caução, poderá opor embargos de execução no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 20 dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>. Data e assinatura conforme sistema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3867/2025.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2025.

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE -EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física na área de Psicologia, devidamente registrada no Conselho Regional de Psicologia (CRP), e com profissional credenciado pela Polícia Federal, conforme previsto na Lei nº 10.826/2003 e normativas correlatas, para a realização de exames psicotécnicos com emissão de laudos técnicos, os quais serão aplicados em 06 (Seis) servidores públicos integrantes da Guarda Civil Municipal de Marialva/PR, visando à obtenção e/ou renovação do porte funcional de arma de fogo, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas e Habilitação: até 15 de setembro de 2025 às 08:00hs. Data do Certame e Horário da Disputa de Lances: Das 08:01hs até 14:01hs do dia 15 de setembro de 2025. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br. Marialva-Pr, 08 de setembro de 2025.

FLAVIA CHERONI DA SILVA BRITA
Prefeita Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO
ESTATUTÁRIA

O Presidente do Sindicato das Indústrias de Bebidas do Estado do Paraná - SINDIBEVIDAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, com fulcro no inciso II do art. 20 do Estatuto Social da Entidade, e, ainda, em atendimento aos ditames estabelecidos pela Portaria nº 3.472/2023 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, inciso II do art. 2º c/c o art. 4º, CONVOCA todos os integrantes da categoria econômica da Indústria de Cerveja de Alta e Baixa Fermentação, da Cerveja e de Bebidas em Geral, do Vinho e Água Mineral, do Plano da CNI, dentro da sua base territorial, qual seja, o Estado do Paraná, e, ainda, CONVOCA todos os integrantes da categoria econômica de Cerveja de Alta e Baixa Fermentação, da Cerveja e de Bebidas em Geral, do Vinho e Água Mineral, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária com vistas a extensão/ampliação da categoria econômica representada, a qual realizar-se-á às 9 horas (nove) do dia 30 (trinta) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), em sua sede social, estabelecida à Avenida Cândido de Abreu, nº 776, 15º andar, salas 1501 e 1502, Bairro Centro Cívico, CEP.: 80.530-000, Curitiba/PR, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Deliberação e Aprovação da Alteração Estatutária com vistas a extensão/ampliação da categoria econômica representada, para doravante representar - além da categoria da Indústria de Cerveja de Alta e Baixa Fermentação, da Cerveja e de Bebidas em Geral, do Vinho e Água Mineral do Estado do Paraná, representar também a categoria econômica da Indústria de Chopes, de Refrigerantes, de Aguardente e Cachaça, Bebidas Destiladas, de Bebidas Isotônicas, de sucos concentrados e não concentrados, indústrias de refrescos, xaropes e pós para refrescos; b) Deliberação e Aprovação da modernização do seu Estatuto Social, para, doravante, possibilitar a convocação e realização das Assembleias Gerais e Reuniões de forma virtual, híbrida, além da presencial, bem como, ainda, para adequações legislativas no que concerne a possibilidade de assinaturas digitais, mistas, além da assinatura física; e c) Demais assuntos concernentes. A instalação da referida Assembleia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária será, em primeira convocação, com a presença de maioria absoluta das associadas em condições de votar e, em segunda convocação, uma hora após com qualquer número de presentes, ressalvados os casos expressamente consignados no Estatuto Social, conforme estabelece o § 2º do artigo 18 da Seção I.

Curitiba/PR, 10 de setembro de 2025.

Anuar Abdul Tarabai
Presidente

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01 P.E Nº 041/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025

O Município de Matelândia, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando que este pregão será na modalidade eletrônica e que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, e que houve a necessidade de alterações no instrumento convocatório inicial, altera-se o seguinte:

Ficam alteradas as exigências e características descritas no item referente a quantidade de alimentação, passando de 160 para 200 refeições, conforme segue:

02	Contratação de Empresa do ramo turístico para organização, aquisição de produtos e prestação de serviços contidos nos pacotes de viagens para os municípios, saindo de Matelândia-PR, com destino a Ponta Grossa e Prudentópolis. Para 40 pessoas. (Programa Paraná + Viagem).	Serviço	40	R\$1.167,50	R\$46.700,00
Roteiro 02 Turismo Prudentópolis/Ponta Grossa					
Matelândia - Ponta Grossa Prudentópolis - Matelândia:					
-01 Locação de transporte;					
-40 Ingressos Buraco do Padre;					
-40 Ingressos Parque Histórico de Carambeí;					
-40 Ingressos Lavandário Het Dorp;					
-40 Ingressos Museu do Milênio, Seguro Viagem;					
-02 Guias de Turismo;					
-40 Hospedagem;					
-200 Alimentações.					

Isto posto, retifica-se o instrumento convocatório do presente certame em seus anexos 01 – Estudo Técnico Preliminar e anexo 02 – Termo de referência do Objeto no que se refere.

Diante da alteração supracitada demandar alteração substancial da forma da apresentação das propostas pelas proponentes interessadas, informamos abaixo as novas datas de recepção de propostas também como nova data e horário do certame:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das **17h30min** do dia **09/09/2025** às **08h00min** do dia **25/09/2025**. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **08h30min do dia 25/09/2025**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09h00min 25/09/2025**. Os demais itens, subitens e cláusulas do referido edital permanecem inalterados. Matelândia-PR, 09 de setembro de 2025. **Renato Fabiano Zaniolo – Pregoeiro Portaria nº 18.456/2025**

TERMO ADITIVO Nº 004 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº025/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de sistema de abastecimento de água potável, conforme instrumento de repasse nº 4110201/2023. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA** - CNPJ sob o nº 24.475.764/0001-33. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 30(trinta) dias, a partir da data de 04/09/2025 até a data de 04/10/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, Parecer Técnico de engenharia nº 034/2025, da Contratada e do Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 04/08/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
 R.P Nº 0109/2025**

OBJETO: Abertura de Licitação na modalidade Registro de Preço Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de Assistente de Apoio Educacional, profissional responsável por prestar suporte às atividades escolares, com atuação concomitante nas funções de monitoramento e apoio individualizado a estudantes, especialmente aqueles com deficiência, conforme a demanda da instituição de ensino.

ABERTURA: 24/09/2025 às 08:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

PLATAFORMA DE DISPUTA: www.gov.br/compras (90109/2025)

AUTORIZAÇÃO: Mauricio Roberto Rivabem (Prefeito Municipal)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 09, no horário de expediente, pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.gov.br/compras (UASG 987481).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

A melhor
 relação
 custo
 X
 benefício
 em
 Publicidade-
 Legal
 está no
Bem Paraná

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de diversos equipamentos e material permanente de Cozinha, para serem utilizados na Implantação de 01 Cozinha/Escola, mediante transferência de recursos do Estado do Paraná por intermédio da SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - Convênio nº 58/2025 com o município de Rancho Alegre-PR.

EMISSÃO: 08/09/2025

DISPUTA: 09H00 do dia 25/09/2025

VALOR MÁXIMO: R\$ 167.862,70

PREFEITO FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRONICO Nº. 105/2025
 RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA**

OBJETO: Registro de preços de materiais de construção

Em virtude da correção do critério de julgamento na plataforma compras.gov

Fica prorrogada a data de abertura/disputa para 22/09/2025 as 08:00 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 04 dias do mês de Setembro de 2025.

Luciano Erico

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 084/2025
 O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Registro de Preços visando à Contratação de empresa para locação de equipamento de pressão positiva contínua em vias aéreas (CPAP) e ventiladores mecânicos com acessórios.** Credenciamento até as 08h30min do dia 25 de Setembro de 2025 através do site https://licitacoes.caixa.gov.br/SitePages/pagina_inicial.aspx; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 25 de Setembro de 2025; início da sessão às 9hrs do dia 25 de Setembro de 2025; oferecimento de lances a partir das 09h30min do dia 25 de Setembro de 2025. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <https://cianorte.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 08 de Setembro de 2025.

Gilberto Yoshio Matuo
 Chefe da Divisão de Licitação

Aviso Pregão Eletrônico Nº 54/2025 - Processo Nº 134/2025

O município de Sapopema-Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Saúde, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando **Aquisição De Material De Consumo E Material Permanente Para O Hospital Municipal Santana**. Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 10/09/2025 as 09:00h às 08:55h do dia 23/09/2025. Abertura será dia 23/09/2025 as 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 0800 090 4201. Sapopema, 09 de setembro de 2025. **Paulo Maximiano de Souza Junior- Prefeito**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2025
 Processo Administrativo n.º 71/2025**

O Município de Nova Santa Bárbara – Paraná comunica a todos os interessados que realizará contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para realização de impressão das apostilas do PROERD.**

INÍCIO FASE DE LANCES: Dia 17/09/2025 às 08h00min (6 horas de duração de disputa), horário de Brasília/DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bllcompras.com) VALOR MÁXIMO R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br e WhatsApp: (43) 3266-8114.

Nova Santa Bárbara, 08 de setembro de 2025.

Claudemir Valério
 Prefeito Municipal

3350.6620

Stock Tech S.A. Armazéns Gerais

CNPJ nº 01.306.014/0001-09 - NIRE 41300080721

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02/06/2025

Assembleia Digital: Em 02/06/2025, às 10hs, inteiramente digital. **Convocação e Presença:** dispensada a convocação, face a totalidade dos acionistas da Companhia. **Mesa:** Presidente: Flávio Roberto Martins Martil; **Secretário:** Luiz Carlos Heller de Pauli. **Deliberações aprovadas:** 5.1. Registrar que a presente ata será lavrada na forma de sumário, nos termos do §1º, do artigo 130, da Lei das S.A. 5.2. Aprovar o resgate da ação preferencial Classe A de emissão da Companhia, nominativa, sem valor nominal e sem direito a voto, pelo valor total global de R\$ 1,00, a ser pago mediante a redução do capital social da Companhia, considerando o balanço patrimonial da Companhia levantado em 31/05/2025 e arquivado na sede da Companhia. 5.2.1. O pagamento pelo resgate da ação preferencial Classe A, aprovado acima, será feito ao acionista titular da ação preferencial Classe A na presente data. 5.2.2. Aprovar o cancelamento e extinção da ação preferencial Classe A, até então emitida pela Companhia, de acordo com o resgate deliberado nos termos do item 5.2 acima. 5.2.3. O resgate da ação preferencial Classe A aprovado no item 5.2 será realizado sem a necessidade de aprovação em assembleia especial do acionista titular de tal ação, conforme faculdade do art. 44, §6º, da Lei das S.A. 5.3. Aprovar o resgate da ação preferencial Classe C de emissão da Companhia, nominativa, sem valor nominal e sem direito a voto, pelo valor total global de R\$ 1,00, a ser pago mediante a redução do capital social da Companhia, considerando o balanço patrimonial da Companhia levantado em 31/05/2025 e arquivado na sede da Companhia. 5.3.1. O pagamento pelo resgate da ação preferencial Classe C, aprovado acima, será feito ao acionista titular da ação preferencial Classe C na presente data. 5.3.2. Aprovar o cancelamento e extinção da ação preferencial Classe C, até então emitida pela Companhia, de acordo com o resgate deliberado nos termos do item 5.3 acima. 5.3.3. O resgate da ação preferencial Classe C aprovado no item 5.3 será realizado sem a necessidade de aprovação em assembleia especial do acionista titular de tal ação, conforme faculdade do art. 44, §6º, da Lei das S.A. e artigo 5º, §6º do estatuto social da Companhia. 5.4. Aprovar o cancelamento e extinção da ação preferencial Classe B, até então emitida pela Companhia e mantida em tesouraria. 5.5. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de 142.993.940 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão total de R\$ 142.993.940,74. 5.5.1. O aumento de capital social em questão e as novas ações emitidas são, neste ato, subscritas pela, após deliberações dos itens 5.2 a 5.4 acima, única acionista e integralizadas mediante conversão de créditos detidos pela referida acionista contra a Companhia, conforme devidamente registrados nos livros contábeis arquivados na sede da Companhia, nos termos do boletim de subscrição. 5.6. Em razão das deliberações acima, o capital social da Companhia passará de R\$ 42.755.509,00, dividido em 42.755.506 ações ordinárias, para R\$ 185.749.447,74, dividido em 185.749.446 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. 5.7. em virtude da deliberação acima, o Artigo 5º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 185.749.447,74, dividido em 185.749.446 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. §1º - Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. 5.7.1.** subsequentemente, em razão da aprovação da alteração do Artigo 5º do estatuto social da Companhia, foi aprovada a consolidação do estatuto social da Companhia. 5.8. Autorizada a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento das deliberações acima. Nada mais. Pinhais, 02/06/2025. JUCEPAR em 03/07/2025, 17:09 horas, sob nº 20253240050. Protocolo: 253240050 de 03/07/2025. Leandro Marcos Ruyssel Biscaglia - Secretário Geral.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO. Capítulo I. Da Denominação, da Sede, do Objetivo Social e da Duração. Artigo 1º - A Companhia denomina-se **Stock Tech S.A. Armazéns Gerais**, e rege-se à pelo presente Estatuto Social e pelas disposições aplicáveis. **Artigo 2º -** A Companhia tem sede no Município de Pinhais, Estado do Paraná, na Avenida Maringá, nº 4.000, Planta Atuba, CEP: 83.326-010, podendo abrir filiais, agências, escritórios e estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação do Conselho de Administração, na forma deste Estatuto. **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto social as atividades de: (i) Armazéns Gerais, efetuando a armazenagem e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo o tipo de produto, sólido, líquido e gasoso por conta de terceiros, com a emissão de warrants, inclusive agropecuário, dentre os quais se destacam o armazenamento de produtos de: higiene, saneantes, cosméticos, perfumaria, saúde, medicamentos, alimentação (incluindo bebidas alcoólicas e não alcoólicas, chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes), vestuário, químicos, limpeza, sementes e insumos agrícolas, aparelhos elétricos de uso pessoal e doméstico; cigarros, cigarilhas e charutos e produtos intermediários; (ii) tratamento de sementes, inclusive com aplicação de agrotóxicos e afins, biológicos, corantes, pelúcias ou outros aditivos, beneficiamento de sementes; (iii) Transporte rodoviário municipal, intermunicipal, estadual, internacional e multimodal de cargas em geral, inclusive de produtos perigosos e de quaisquer produtos armazenados pela Companhia; (iv) Locação de equipamentos de movimentação; (v) Operador logístico e prestação e serviços de consultoria de projetos logísticos, com a coordenação e desenvolvimento de projetos logísticos para o transporte de carga, principalmente alimentícios; (vi) Prestação de serviço de logística com locação e cessão de mão-de-obra; e (vii) Participação no capital social de outras sociedades, no Brasil ou no exterior, como sócia ou acionista. **Artigo 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 11.07.1996. **Capítulo II. Do Capital e das Ações. Artigo 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 185.749.447,74, dividido em 185.749.446 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. §1º - Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 6º -** A sociedade poderá emitir ações, debêntures conversíveis, ou não, em ações e bônus de subscrição. **Artigo 7º -** Sem dependência de deliberação prévia de acionistas, a sociedade está autorizada a aumentar seu capital social para até R\$ 10.000.000,00, mediante a emissão de até 10.000.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, observadas as limitações legais. **§único -** Dentro do limite do capital autorizado, poderá a sociedade, por deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social, mediante a emissão de novas ações para subscrição. Nesta hipótese, competirá ao Conselho de Administração fixar as condições de emissão e subscrição, inclusive preço e prazo para integralização. **Capítulo III. Da Administração. Artigo 8º -** A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, podendo ter ainda como órgão de aconselhamento comercial, o Conselho Consultivo. **Capítulo IV. Do Conselho de Administração. Artigo 9º -** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 e, no máximo, 7 membros, acionistas ou não da Companhia, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituídos, a qualquer tempo. Os Conselheiros terão mandato pelo prazo de 3 anos, sendo admitida sua reeleição. §1º A composição do Conselho de Administração será formada por um Presidente e pelos demais Conselheiros, sendo que na falta do Presidente, um dos Conselheiros o substituirá. Os demais Conselheiros se substituirão reciprocamente. §2º O Presidente do Conselho de Administração será eleito pelos próprios membros deste Conselho, valendo, inclusive os votos dos próprios eleitos, que poderão votar em si mesmos, ou de forma alternada, um votando no outro. Esta possibilidade foi amplamente debatida pela Companhia e aprovada. §3º Em caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho, o Presidente do Conselho ausente será substituído pelo Conselheiro escolhido dentre os Conselheiros eleitos. Na hipótese de renúncia, destituição ou impedimento definitivo, o substituído será eleito em Assembleia Geral, especialmente convocada para tais fins. **Artigo 10 -** O Conselho de Administração será instalado imediatamente após a realização da Assembleia Geral que o eleger e, daí por diante, reunir-se-á sempre que for convocado, pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros e deliberará por maioria de votos dos presentes às reuniões. Em caso de empate, o assunto deverá ser submetido à deliberação da Assembleia Geral dos acionistas. **§único -** As reuniões do Conselho de Administração realizar-se-ão com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros em primeira convocação, e com qualquer número de Conselheiros, em segunda convocação, delas lavrando-se atas em livro apropriado. **Artigo 11 -** O Presidente do Conselho de Administração poderá figurar também como Diretor na Companhia, conforme deliberação do Conselho. **Artigo 12 -** Os honorários do Conselho de Administração serão fixados pela Assembleia Geral. **Artigo 13 -** Compete ao Conselho de Administração, além das demais atribuições previstas na Lei e neste Estatuto Social: I. fixar a orientação geral dos negócios da sociedade; II. eleger e destituir os Diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser este estatuto; III. fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos em fase de celebração e quaisquer outros atos; IV. convocar Assembleia Geral dos Acionistas, ordinária e extraordinária; V. manifestar-se sobre os relatórios e as contas da Diretoria; VI. autorizar a compra, venda, permuta, locação e cessão de direitos de propriedade, de bens imóveis e a constituição de ônus reais para garantia de empréstimos junto a terceiros; VII. aprovar o plano de negócio anual ou plurianual, o orçamento anual e os orçamentos ou previsões semestrais da Companhia; VIII. estabelecer a política de exploração do objetivo social constante deste estatuto, determinando os atos necessários à sua consecução; IX. escolher e destituir os auditores independentes; e X. distribuir e coordenar as atividades dos diretores da sociedade; e XI. aumento do capital social dentro do limite autorizado especificamente para atender os planos de outorga de opção de compra de ações aprovados pela Assembleia Geral. **Capítulo V. Da Diretoria. Artigo 14 -** A Diretoria é composta por no mínimo 2 e no máximo 8 diretores, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 3 anos cada,

sendo permitida a reeleição. §1º Os Diretores são dispensados de prestar caução. §2º Os honorários da Diretoria serão estabelecidos pelo Conselho de Administração. §3º Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de 2/3 (dois terços), poderão ser eleitos para cargos de diretores. **Artigo 15 -** Dentre os diretores serão designados um Diretor Presidente e os demais, Diretores, sem designação específica. **Artigo 16 -** Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de pena de ineficiência da nomeação. **Artigo 17 -** Respeitados os atos de competência e aprovação do Conselho de Administração, compete à Diretoria administrar os negócios sociais, zelando pelos interesses da sociedade, executando e fazendo cumprir as determinações legais, o estatuto, as deliberações do Conselho de Administração, devidamente investida de poderes plenos, dentro dos limites da Lei e do Estatuto. **Artigo 18 -** Ocorrendo a vacância do cargo, por ausência, impedimento definitivo, incapacidade ou renúncia, de qualquer Diretor, será realizada reunião do Conselho de Administração, no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do fato, para eleição do substituto ou declaração da extinção do cargo. **Artigo 19 -** Findo o mandato, os Diretores permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos. **Artigo 20 -** A Diretoria funcionará como órgão colegiado nas deliberações sobre todas as matérias que por força da lei e do estatuto têm que ser submetidas ao Conselho de Administração. **§único -** Dentro dos limites de suas atribuições, os Diretores deverão atuar tomando sempre em consideração as deliberações emanadas do Conselho de Administração. **Artigo 21 -** A representação da Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante qualquer pessoa, autoridade, ou repartição da Administração Pública direta ou indireta, entidade ou sociedade pública ou privada, incluindo as estrangeiras, dar-se-á sempre por meio da assinatura (i) do Diretor Presidente em conjunto com qualquer outro Diretor; ou (ii) de 02 Diretores; ou (iii) qualquer Diretor em conjunto com 01 procurador; ou (iv) por procurador, nomeado nos termos da cláusula 22 abaixo. Contudo, a Companhia poderá ser representada pelo Diretor Presidente ou Diretor sem designação específica, agindo isoladamente, ou procurador com poderes específicos na prática dos seguintes atos: I. recebimento de quitação de valores devidos pela Companhia; II. assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Companhia; III. representação da Companhia em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe; IV. representação da Companhia em juízo, judicial e/ou arbitral, bem como nas esferas administrativas federal, estadual e/ou municipal, exceto para a prática de atos que importem renúncia a direitos; e V. prática de atos de rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, Receita Federal do Brasil, INSS, FGTS, Prefeituras, Secretarias da Fazenda Estaduais e Municipais, e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza. **§único.** Os Diretores não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Companhia e em virtude de ato regular de gestão. **Artigo 22 -** As procurações em nome da Companhia serão feitas por meio de instrumento público ou privado e devem especificar de forma clara os poderes conferidos, de modo preciso e completo, com o prazo de validade de no máximo 12 meses, a contar da respectiva cindeterminado. As procurações deverão determinar os poderes e prazo e ser assinadas sempre, em conjunto, por pelo menos dois Diretores nomeados e eleitos, podendo ser: (i) Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor sem designação específica; ou (ii) dois Diretores sem designação específica. **Artigo 23 -** Os seguintes atos somente poderão ser praticados pela Companhia mediante aprovação prévia e expressa do Conselho de Administração, observados que os Diretores e os procuradores poderão praticar referidos atos até os limites referidos em cada item abaixo: a) aquisição e/ou alienação ou desinvestimento de ativos relevantes que não esteja contemplada no último plano de negócio ou orçamento aprovado pelo Conselho de Administração e cujo valor individual (ou agregado, no caso de operações realizadas dentro de um período de doze meses) seja superior a R\$ 500.000,00, observado que a prática dos atos aqui relacionados pelos Diretores está devidamente autorizada se o valor estiver abaixo de R\$ 500.000,00; b) contratação de obrigações financeiras não contempladas nos planos anuais de negócios ou orçamento aprovado pelo Conselho de Administração e cujo valor individual (ou agregado, no caso de operações realizadas dentro de um período de doze meses) seja superior a R\$ 10.000.000,00, observado que a prática dos atos aqui relacionados pelos Diretores está devidamente autorizada se o valor estiver abaixo de R\$ 10.000.000,00; c) aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do ativo não-circulante da Companhia cujo valor individual (ou agregado, no caso de operações realizadas dentro de um período de doze meses) seja superior a R\$ 500.000,00, observado que a prática dos atos aqui relacionados pelos Diretores está devidamente autorizada se o valor estiver abaixo de R\$ 500.000,00; d) prestação de quaisquer garantias pela Companhia, inclusive avais, para sociedades ligadas e/ou controladas pela Companhia ou pertencentes ao mesmo grupo econômico no valor de até R\$ 10.000.000,00; e) concessão de qualquer mútuo ou financiamento pela Companhia, exceto entre a Companhia e sociedades controladas em valores inferiores a R\$ 1.000.000,00, observado que a prática dos atos aqui relacionados pelos Diretores está devidamente autorizada se o valor estiver abaixo de R\$ 1.000.000,00; f) celebração de quaisquer contratos não referidos nas demais alíneas deste artigo, pela Companhia, cujo valor individual seja superior a R\$ 500.000,00, estando os Diretores autorizados a assinar quaisquer contratos e/ou instrumentos que tratem da venda de bens móveis, bens imóveis, bens do ativo fixo, incluindo por meio de doação, venda ou qualquer natureza limitado ao referido valor, observado que a prática dos atos aqui relacionados pelos Diretores está devidamente autorizada se o valor estiver abaixo de R\$ 500.000,00; e g) celebração de contratos pela Companhia que impliquem renúncias ou alienação de direitos. **§único.** Os valores previstos acima serão atualizados ao final de cada ano civil pela variação do IGP-M/FGV ou, em caso de sua extinção, por outro índice que venha legalmente a substituí-lo. **Capítulo IV. Do Conselho Consultivo. Artigo 24 -** O Conselho Consultivo, que somente se instalará a pedido dos acionistas, será composto de até 7 membros, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral, com o fim específico de assessorar a Diretoria em assuntos inerentes ao seu objeto social. **Artigo 25 -** O prazo do mandato dos membros do Conselho Consultivo é de 3 anos, eleitos, à conveniência dos acionistas, em Assembleia Geral. **Artigo 26 -** Os membros do Conselho Consultivo não serão remunerados. **Artigo 27 -** Ocorrendo vaga de cargo de membro do Conselho Consultivo, a Assembleia Geral nomeará substituto para se completar o número mínimo previsto de membros. **Capítulo VII. Do Conselho Fiscal. Artigo 28 -** O Conselho Fiscal, composto por no mínimo 3 e no máximo 5 membros, pessoas naturais, acionistas ou não, e igual número de suplentes, não terá caráter permanente, e só será eleito e instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas, nos casos previstos em Lei. **Artigo 29 -** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que o eleger. **Artigo 30 -** O Conselho Fiscal possui as atribuições e poderes que a Lei lhe confere. **§único -** Os membros Suplentes do Conselho Fiscal substituirão os efetivos, pela ordem de nomeação consignada na Ata de sua eleição. **Capítulo VIII. Das Assembleias Gerais. Artigo 31 -** A Assembleia Geral será convocada, observadas todas as exigências e condições legalmente impostas, normalmente pelo Presidente do Conselho de Administração e nos demais casos previstos em Lei, por qualquer Diretor, pelo Conselho Fiscal quando em funcionamento, por acionista, ou grupo de acionistas. **Artigo 32 -** Os acionistas presentes à Assembleia Geral, antes de sua abertura, deverão assinar o Livro de Presença, depois de haverem provado sua qualidade de acionistas pelas formas legalmente permissíveis. **Artigo 33 -** A presidência da Assembleia Geral competirá a qualquer membro do Conselho de Administração ou Diretor da Companhia, que poderá escolher outro membro do Conselho de Administração ou da Diretoria para completar a mesa, na qualidade de secretário. No impedimento ou falta daqueles, a Assembleia Geral escolherá o presidente dentre os acionistas presentes. **Artigo 34 -** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente para fins previstos em Lei, dentro do primeiro quadrimestre subsequente ao encerramento do exercício social e extraordinariamente quando o exigirem os interesses da sociedade, podendo se reunir, inclusive, na mesma data da Assembleia Geral Ordinária. **Artigo 35 -** O acionista pode ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído a menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado. **Artigo 36 -** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas na forma da Lei. **Capítulo IX. Do Exercício Social, Balanço, Reservas e Dividendos. Artigo 37 -** O exercício social encerra-se a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 38 -** Os resultados líquidos que forem apurados pelos balanços anuais, já deduzidos, a critério da Diretoria, as depreciações e reservas instituídas por Lei, serão distribuídos da seguinte forma: a) 5% para constituição da Reserva Legal, que não poderá exceder a 20% do capital social; b) 5% do lucro líquido, como dividendos obrigatórios aos acionistas; e c) o saldo, se houver, terá a destinação proposta pela Diretoria e deliberada pela Assembleia Geral. **§único -** A Assembleia Geral poderá deliberar percentagem diversa sobre o lucro líquido alertando-se quanto à restrição prevista no inciso II, do §3º, do artigo 202, da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei 10.303/01. **Artigo 39 -** O Conselho de Administração poderá determinar o levantamento de balanços semestrais ou intermediários, bem como proceder à distribuição antecipada de dividendos ou capitalização de lucros, atos esses que deverão ser ratificados pela primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir a tais deliberações. **§único -** Fica facultado aos acionistas deliberarem, por maioria absoluta, em instrumento de acordo de acionistas, regras, modelos de gestão, destinação de resultados, enfim tudo o que for de interesse da sociedade e que vier a facilitar sua gestão e relacionamento entre os acionistas. **Capítulo X. Da Liquidação. Artigo 40 -** A Companhia poderá ser dissolvida e liquidada nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar a forma de liquidação e eleger o liquidante. **Capítulo XI. Das Disposições Gerais. Artigo 41 -** Em tudo quanto for omissa este Estatuto, a Companhia se regerá pelas disposições legais que forem aplicáveis a cada caso concreto. **Artigo 42 -** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Estatuto, as partes elegem o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. Pinhais, 02/06/2025.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2025
Processo Administrativo n.º 69/2025

O Município de Nova Santa Bárbara – Paraná comunica a todos os interessados que realizará contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a **aquisição de fogos de artifício para o Réveillon 2025, bem como seu respectivo manuseio e queima (show de queima dos fogos por conta da contratada).**

INÍCIO FASE DE LANCES: Dia 16/09/2025 às 08h00min (6 horas de duração de disputa), horário de Brasília/DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bllcompras.com)
VALOR MÁXIMO R\$ 13.651,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta e um reais).

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br e WhatsApp: (43) 3266-8114.

Nova Santa Bárbara, 08 de setembro de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 – PROC. LIC. Nº 134/2025

O Município de Matelândia, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2025**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, PARA EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CRECHE SOCIAL NO BAIRRO VILA PASA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 212/2024 - SEDEF - SAM 97, E ESPECIFICAÇÃO NAS FORMAS DOS PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO**, com valor global máximo de R\$ 2.908.227,69 (dois milhões, novecentos e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos). O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do Governo de Matelândia no sítio eletrônico www.matelandia.pr.gov.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O recebimento das propostas dar-se-á das 17h30min do dia 08/09/2025 até às 08h00min do dia 30/09/2025. A abertura das propostas será a partir das 08h30min do dia 30/09/2025. O início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 30/09/2025 na plataforma bll.compras.com. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3262-8376. Matelândia-PR, 08 de setembro de 2025. – Gabriel da Silva Cadini – Prefeito.

MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025

O Município de Matelândia, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, com valor global máximo de R\$ 197.011,24 (cento e noventa e sete mil e onze reais e vinte e quatro centavos). O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do Governo de Matelândia no sítio eletrônico www.matelandia.pr.gov.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O recebimento das propostas dar-se-á das 17h30min do dia 08/09/2025 até às 08h00min do dia 19/09/2025. A abertura das propostas será a partir das 08h30min do dia 19/09/2025. O início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 19/09/2025 na plataforma bll.compras.com. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3262-8376. Matelândia-PR, 08 de setembro de 2025 – Gabriel da Silva Cadini – Prefeito.

**EU,
VOCÊ,
NÓS**



A gente não quer só dinheiro.
A gente quer dinheiro e felicidade.
A gente não quer só dinheiro.
A gente quer conforto, lazer, segurança e comodidade.

ACESSE AGORA
ATRAVÉS DO QR CODE



Condomínios Garantidos
COMO É BOM MORAR BEM

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – ESTADO DO PARANÁ
AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025-PMQC
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REFORMA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE QUARTO CENTENÁRIO, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1.103/2021 E 808/2022 – PROVISIA CUSTEIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTAL TÉCNICO EM ANEXO.**

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das **08:00** horas do dia **09/09/2025**.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08:00** horas do dia **25/09/2025**.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às **08:30** horas do dia **25/09/2025**.

Local: Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br). Informações e Edital: Portal da Transparência (<https://quartocentenari.eloweb.net/portaltransparencia/1/>) ou Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br). Telefone (44) 3546-1109 ou 3546-1187, e-mail: licitacao.quartocentenario@gmail.com
Quarto Centenário/PR, 08 de setembro de 2025 - WILSON AKIO ABE - PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025-PMQC (LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS ME/EPP)
Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT CANECAS PERSONALIZADAS PARA DISTRIBUIÇÃO ALUSIVA AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL 2025 E XÍCARAS PERSONALIZADAS PARA O GABINETE, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.**

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das **08:00** horas do dia **10/09/2025**.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **13:00** horas do dia **25/09/2025**.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às **13:30** horas do dia **25/09/2025**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025-PMQC (LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS ME/EPP)
Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHO ELETROCARDIOGRAFO PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA - UAPSF DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2022.**

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das **08:00** horas do dia **10/09/2025**.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08:00** horas do dia **23/09/2025**.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às **08:30** horas do dia **23/09/2025**.

Local: Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br). Informações e Edital: Portal da Transparência (<https://quartocentenari.eloweb.net/portaltransparencia/1/>) ou Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br). Telefone (44) 3546-1109 ou 3546-1187, e-mail: licitacao.quartocentenario@gmail.com
Quarto Centenário/PR, 09 de setembro de 2025 - WILSON AKIO ABE - PREFEITO MUNICIPAL

IRMÃOS MUFFATO e CIA LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de **Ponta Grossa**, a **Licença de Operação para Regularização de Atividade – LOR para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados** a ser implantada **Av. Visconde de Mauá, 2975, Oficinas, Ponta Grossa, PR, CEP:84.045-100.**

IRMÃOS MUFFATO e CIA LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de **Ponta Grossa**, a **Licença Simplificada para comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados** a ser implantada **Av. Visconde de Taunay, 2023, Loja 1000, Piso L1, Vila Esperança, Ponta Grossa, PR, CEP: 84.051-959.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/25-MP/PJG UASG 453902

AVISO DE LICITAÇÃO

1-Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, desinstalação, higienização com limpeza profunda e manutenção corretiva de aparelhos de ar-condicionado, modelos split e janeleiro, por demanda, em Curitiba, Região Metropolitana e Litoral, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos.
2-Abertura: dia 26 de setembro de 2025 às 13h (horário de Brasília).
3-Local: Portal Nacional de Compras do Governo Federal. (<https://www.gov.br/compras/>).
4-Edital e Informações Complementares: Poderão ser obtidas no site do Ministério Público do Estado do Paraná - www.mppr.mp.br e no site do Portal Nacional de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/>. Curitiba, 4 de setembro de 2025.

R. Alferes Ângelo Sampaio, 1597 - Batel
Curitiba-PR - CEP 80420-160
Fone/WhatsApp: (41) 3322-9339
contato@apaecuritiba.org.br | apaecuritiba.org.br



RESOLUÇÃO Nº 001/2025

O Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Curitiba, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Padrão da Apae, considerando a proximidade do período eleitoral, resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral da APAE de Curitiba, nos termos dos artigos 61 do Estatuto, com a finalidade de conduzir o processo de eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, cuja eleição ocorrerá em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 14 de novembro de 2025
Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral:
a) Paulo Sergio Ferreira Fortunato
b) Rosilei Pivovar
c) Roselaine de Lima
Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral analisar os pedidos de inscrição de chapas apresentados até 20 (vinte) dias antes da data da Assembleia. Caso a data final para inscrição recaia em dia não útil, o prazo será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 4º A homologação das chapas deverá observar, obrigatoriamente, as disposições contidas no Estatuto da APAE de Curitiba e no Regulamento Interno, se houver.
Curitiba, Paraná, 09 de Setembro de 2025.

PAULO ROBERTO MICHELON
Data: 2025.09.09
3194338900 152044 43007

Paulo Roberto Michelon
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.002.641/0001-47
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 073/2025 - UASG 987823

Processo: 281/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - CONVÊNIO Nº 959076/2024. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.** Disponibilidade do Edital: 10/09/2025 de 08h00min a 17h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 10/09/2025 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **26/09/2025 às 08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 09 de setembro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL.

JUIZ DE DIREITO DAS 5ª e 6ª VARAS CÍVEIS Cartório da 7ª. Vara Cível Dra. Kátia de Araújo Carollo - Escrivã Av. Cândido de Abreu, 535 - 7º andar Caroline M.C.B de Matos - E. Juramentada Comarca de Curitiba - Estado do Paraná Patrícia Carla Gonçalves - E. Juramentada EDITAL DE CITAÇÃO DO EXECUTADOCARDOSO CASAGRANDE E WOODDEX KING IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS DO BRASIL, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL: COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO: Edital de Citação dos Executados RICARDO CASAGRANDE, pessoa física, inscrito no CPF/MF. 037.283.999-14 e portador da cédula de identidade sob nº. 76676399 SSP/PRWODEX KING IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS DO BRASIL pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.330.236/0001-11, através de seu representante legal, atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da quantia reclamada R\$ 798.409,37 (Setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e nove reais e trinta e sete centavos - 13/08/2021 - seq. 45,1), acrescidos de juros e correção monetária e de honorários advocatícios arbitrados em 10%, reduzidos para 5% para o caso de pronto pagamento, ou em igual prazo indique bens à penhora, ficando ainda advertido de que o prazo para embargos é de quinze (15) dias, contados a partir do decurso do prazo do edital, nos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sob nº. 0002539-80.2021.8.16.0001, que tramita na 7ª. Vara Cível de Curitiba, pelo sistema Projudi, sito na Av. Cândido de Abreu, nº. 535, 7º andar, Fórum Cível, Centro Cívico, movido por MAICON COSME DE ALMEIDA contra SANDO CONSTRUTORA LTDA, que em síntese aduz o seguinte: "...Por este edital, expedido nos autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 0018149-50.2023.8.16.0185, em que figura como Exequente MAICON COSME DE ALMEIDA, Brasileiro, Solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 10.805.102-7 e CPF nº 090.903.889-90, residente e domiciliado à Rua João Fonseca Mercer, 277, Bairro: Aluba, Curitiba - PR, CEP: 82.630-060, representado por seu procurador, Mike Anderson de Souza Santos, Brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 76.107, com escritório profissional à Rua Paulo Frazon, 327, Bairro Jardim Carvalho, CEP: 83.402-180, Colombo - Paraná, e como Executada a Sando Construtora Ltda, em trâmite perante este Juízo pelo sistema PROJUDI, o qual tem por objeto a Nota Promissória nº 01, emitida em 04 de dezembro de 2015 e com vencimento em 04 de fevereiro de 2019, no valor original de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), atualizada para R\$ 1.608.395,94 (um milhão, seiscentos e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) até 10.01.2025, corrigida pela média IGP/INPC utilizada pelo TJPR, acrescida de juros de mora e compensatórios legais, conforme planilha de débitos anexada aos autos, Seq. 333.2, fica o executado CITADO, com fulcro no art. 256, Inciso I, do Código de Processo Civil, para o prazo de 3 (três) dias Art. 829 do Código de Processo Civil), efetuar o pagamento do débito no importe atualizado, com os acrescidos legais, além das custas processuais e honorários advocatícios, ou, querendo, nomear bens à penhora suficientes para garantia do débito...". DESPACHO DE SEQUÊNCIA 342.1: "1. Compulsando os autos, verifica-se exauridos os endereços indicados nas diligências efetuadas, restando a parte RÉ/EXECUTADA em local incerto e desconhecido. Logo, pertinente a citação ficta, conforme Jurisprudência: AGRAVO DE INSTRUMENTO, DEMANDA EM FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, NÃO CONHECIMENTO DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE PELA AUSÊNCIA DA EXISTÊNCIA DE VALORES LÍQUIDOS, INSURGÊNCIA DA PARTE EXECUTADA, ALEGAÇÃO DE NULIDADE NA CITAÇÃO POR EDITAL, TESE RECHACADA. ESGOTAMENTO DE OUTRAS PESQUISAS QUE RESTARAM INFRUTÍFERAS ANTES DO DEFERIMENTO DA CITAÇÃO POR EDITAL, AUSÊNCIA DE QUALQUER NULIDADE, PARTE QUE BUSCOU DE VÁRIAS FORMAS O ENDEREÇO DA PARTE RÉ, ORA EXECUTADA, A FIM DE EFETIVAR A CITAÇÃO (SIEL INOJUUD, RENAJUJ, SISBAJUJ, COPEL E POR OFICIAL DE JUSTIÇA), CITAÇÃO POR EDITAL PERMITIDA ANTE AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO, NULIDADE, INOCORRÊNCIA, RECURSO NÃO PROVIDO. (TJPR - 20ª Câmara Cível - 0023180-87.2024.8.16.0000 - São José dos Pinhais - Rel.: SUBSTITUTA RENATA ESTORILHO BAGANHA - J. 13.09.2024) APELAÇÃO CÍVEL, AÇÃO MONITÓRIA, NOTAS FISCAIS, CITAÇÃO POR EDITAL, DECRETAÇÃO DA REVELIA, COM NOMEAÇÃO DE CURADOR ESPECIAL PARCIAL PROCEDÊNCIA, RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, 1. PEDIDO DE NÃO PAGAMENTO DO PREPARO RECURSAL, ÓRGÃO QUE ATUA NA QUALIDADE DE CURADOR ESPECIAL, ISENÇÃO QUE DECORRE DE LEI. ART. 172 DO RITJPR, 2. ALEGAÇÃO DE NULIDADE DA CITAÇÃO POR EDITAL, NÃO ACOPLHIMENTO, ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIOS A ÓRGÃOS PÚBLICOS E SISTEMAS CONVÊNIO (SISBAJUJ, ECAC, RENAJUJ, SIEL), ALÉM DAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO (SANEPAR, COPEL, VIVO, TIM, OI) QUE INDICARAM DIVERSOS ENDEREÇOS, DILIGÊNCIAS REALIZADAS QUE RESTARAM INFRUTÍFERAS, DESNECESSIDADE DE EXAURIMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES PARA O DEFERIMENTO DA CITAÇÃO EDITALÍCIA, VALIDADE DESTA, 3. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO, NÃO OCORRÊNCIA, AJUIZAMENTO DA AÇÃO DENTRO DO PRAZO LEGAL, 4. MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS EM FAVOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, VENCEDORA EM 10% DA PRETENSÃO, HONORÁRIOS FIXADOS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, PERCENTUAL EM FAVOR DA DEFENSORIA INFIMO, POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO, NO CASO, DO DISPOSTO NO ART. 85, § 8º, DO CPC, SENTENÇA REFORMADA APENAS PARA FIXAR OS HONORÁRIOS EM FAVOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, POR EQUIDADE, RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. (TJPR - 19ª Câmara Cível - 0008250-98.2020.8.16.0131 - Pato Branco - Rel.: LUCIANA CARNEIRO DE LARA - J. 02.07.2024) Assim, defiro o pedido de citação/intimação editalícia conforme pleiteado (seq. 340.1). Observem-se as prescrições legais quanto ao prazo, publicação e fixação do edital. No mais, cumpram-se as disposições do CPC e do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça. 2. Decorrido o prazo sem resposta, intime-se a DEFENSORIA PÚBLICA para atuar como Curador Especial (artigo 72, CPC). Curitiba, data da assinatura digital. Carla Melissa Martins Tria Juiz de Direito." E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, com a ressalva de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, do NCPC). Curitiba, 06 de maio do ano dois mil e vinte cinco. E. Eu. (a) (Kátia de Araújo Carollo) Escrivã, que o fiz digitar, conferi e subscrevo. CARLA MELISSA MARTINS TRIA Juíza de Direito Assinado Digitalmente

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

O melhor custo benefício para sua empresa.



interativa
NOSSO NEGÓCIO É IMPRIMIR O SEU



Fone 3013-4444 | www.interativa.inf.br

Sua Lua de Mel como você sempre sonhou: perfeita em todos os detalhes.

O Refúgio do Estaleiro pensou em tudo para a sua Lua de Mel ser do jeito que você sempre quis. Decoração especial, jantar e café da manhã servidos na suíte, cesta de frutas, gastronomia diferenciada, chocolates, espumante e uma massagem especial para o casal. Tudo isso em um dos lugares mais bonitos de Santa Catarina. Entre no site e faça a sua reserva.



A melhor coisa que você pode fazer por você.

(47) 3369-8282
www.refugiadoestaleiro.com.br

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.tricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 218916

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **56.187** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "ITAQUI", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **LUCIANO MOSER e LUCIMERI RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob n. **829.212.969-34 e 071.414.719-28**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **OUTUBRO/2022 À AGOSTO/2025**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **09.09.2025** corresponde a **R\$28.818,45 (vinte e oito mil, oitocentos e deztois reais e quarenta e cinco centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) S.(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, ou na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) S.(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de setembro de 2025, 10:27:02.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 10:27:02.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR11.W3bP.4T-QX
FLGOZ.F170q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CMS: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 740308
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente
VENICIUS KROL
CPF: 05921055980 - 09/09/2025
Medida Provisória nº 2.200-2 de agosto de 2001.

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.tricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 220430

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **56.196** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "ITAQUI", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **VIVIANA BARBOZA DOS SANTOS e LUIZ CARLOS BARBOZA DO CARMO**, inscrito no CPF/MF sob n. **046.294.605-35 e 008.339.075-81**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **OUTUBRO/2022 À AGOSTO/2025**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **09.09.2025** corresponde a **R\$50.798,00 (cinquenta mil, setecentos e noventa e oito reais)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) S.(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, ou na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) S.(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de setembro de 2025, 10:32:23.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 10:32:23.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR11.W3bP.4T-QX
TLAOZ.F170q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CMS: 08.087-9 e o código de verificação do documento: M04202
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente
VENICIUS KROL
CPF: 05921055980 - 09/09/2025
Medida Provisória nº 2.200-2 de agosto de 2001.

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.tricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 221518

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **56.888** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "CAMPO DO MEIO", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **TANISE BENHUR LOPES PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob n. **044.589.109-22**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **MAIO/2023 À AGOSTO/2025**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **09.09.2025** corresponde a **R\$27.122,81 (vinte e sete mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) S.(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, ou na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) S.(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de setembro de 2025, 10:35:26.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 10:35:26.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR11.W3bP.4T-QX
OLGOZ.F170q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CMS: 08.087-9 e o código de verificação do documento: P98308
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente
VENICIUS KROL
CPF: 05921055980 - 09/09/2025
Medida Provisória nº 2.200-2 de agosto de 2001.

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.tricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 221732

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **56.588** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "ITAQUI", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **DIEGO DE LIMA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob n. **074.690.779-60**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **JANEIRO/2024 À AGOSTO/2025**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **09.09.2025** corresponde a **R\$14.341,32 (catorze mil, trezentos e quarenta e um reais e dois centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) S.(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, ou na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) S.(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de setembro de 2025, 10:52:16.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 10:52:16.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR11.W3bP.4T-QX
KLTOZ.F170q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CMS: 08.087-9 e o código de verificação do documento: D93901
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente
VENICIUS KROL
CPF: 05921055980 - 09/09/2025
Medida Provisória nº 2.200-2 de agosto de 2001.

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.tricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 221735

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **56.738** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "ITAQUI", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **MILLER DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob n. **071.377.679-07**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **OUTUBRO/2022 À AGOSTO/2025**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **09.09.2025** corresponde a **R\$25.245,66 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) S.(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, ou na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) S.(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de setembro de 2025, 10:45:58.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 10:45:58.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR11.W3bP.4T-QX
HLXOZ.F170q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CMS: 08.087-9 e o código de verificação do documento: R21602
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente
VENICIUS KROL
CPF: 05921055980 - 09/09/2025
Medida Provisória nº 2.200-2 de agosto de 2001.

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.tricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 221736

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **56.481** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "ITAQUI", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **ROSANE APARECIDA DE JESUS e JASSON LUAN DE JESUS**, inscrito no CPF/MF sob n. **877.881.289-53 e 086.053.749-85**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **SETEMBRO/2022 À AGOSTO/2025**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **09.09.2025** corresponde a **R\$38.770,88 (trinta e oito mil, setecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) S.(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, ou na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) S.(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de setembro de 2025, 10:40:43.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 10:40:43.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR11.W3bP.4T-QX
7L60Z.F170q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CMS: 08.087-9 e o código de verificação do documento: QNP008
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente
VENICIUS KROL
CPF: 05921055980 - 09/09/2025
Medida Provisória nº 2.200-2 de agosto de 2001.

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.tricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 221868

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **55.914** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "ITAQUI", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **LUCAS RAFAEL FERREIRA A BARBOSA**, inscrito no CPF/MF sob n. **105.345.619-00**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **OUTUBRO/2024 À AGOSTO/2025**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **09.09.2025** corresponde a **R\$10.502,02 (dez mil, quinhentos e dois reais e dois centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) S.(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, ou na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) S.(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de setembro de 2025, 11:00:40.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 11:00:40.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR11.W3bP.4T-QX
DLUOZ.F170q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CMS: 08.087-9 e o código de verificação do documento: AL360X
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente
VENICIUS KROL
CPF: 05921055980 - 09/09/2025
Medida Provisória nº 2.200-2 de agosto de 2001.

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.tricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 221870

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **47.901** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "BOTATIJUA", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **ELTON BRUNO MARINHO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob n. **058.398.939-00**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **OUTUBRO/2024 À AGOSTO/2025**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **09.09.2025** corresponde a **R\$5.096,08 (cinco mil, noventa e seis reais e oito centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) S.(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, ou na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) S.(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de setembro de 2025, 10:55:59.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 10:55:59.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR11.W3bP.4T-QX
JLZOZ.F170q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CMS: 08.087-9 e o código de verificação do documento: C83388
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente
VENICIUS KROL
CPF: 05921055980 - 09/09/2025
Medida Provisória nº 2.200-2 de agosto de 2001.

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.tricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 222128

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. **56.276** Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "ITAQUI", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **ALBERTO CARLOS CHACHARSKI e JAQUELINE MOREIRA PINTO CHACHARSKI**, inscrito no CPF/MF sob n. **615.355.089-49 e 672.596.269-68**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de **JULHO/2020 À AGOSTO/2025**.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em **09.09.2025** corresponde a **R\$68.063,56 (sessenta e oito mil, oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) S.(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, ou na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) S.(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo – PR, em data de 09 de setembro de 2025, 11:03:27.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 11:03:27.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR11.W3bP.4T-QX
uLZOZ.F170q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CMS: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 27W48N
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente
VENICIUS KROL
CPF: 05921055980 - 09/09/2025
Medida Provisória nº 2.200-2 de agosto de 2001.

1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
 Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
 www.1ricampolargo.com.br
 Maria Renata Setti de Pauli - Oficial Titular

EDITAL nº. 222175

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, **Certifica**, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. 20.101 Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "FLORESTA", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de **ISRAEL DUMINHAKI e CIRLENE DRESCH**, inscrito no CPF/MF sob n. 755.742.339-91 e 779.675.009-97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de MAIO/2025 À AGOSTO/2025.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargos(s), posicionado em 09.09.2025 corresponde a **R\$1.741,74 (um mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V(s) S(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 011, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, ou na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V(s) S(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 09 de setembro de 2025, 11:09:57.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 11:09:57.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
 SFRII.W3JP.4T-QX
 KLHOZ.F178q
<https://selo.funapen.com.br>

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.scripar.org/informacoes-gerais/e-validador/ o CNP:
 08.087-9
 e o código de verificação do documento: 083598
 Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente
VENICUS KROL
 CPF: 05921055980 - 09/09/2025

4º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CURITIBA - PR
 31 JUL 2025 7 4 7 2 7 5
 Protocolo nº

MM INCORPORACOES S/A
 Rua Emiliano Peretta, 10 - Primeiro Andar - Centro
 Curitiba, 31 de julho de 2025

VALERIA VITOR DE OLIVEIRA
 RUA ALEXANDRO OLINSKI 815
 SANCHINHO - AP 34 BL 20
 8153534 CURITIBA PR

Ref.: Notificação para constituição em mora e extinção do contrato

Contrato nº: 6746
 Loteamento: GREEN MARIA
 Quadra: 000
 Lote: 06/LA

1. RCM INCORPORACOES S/A NOTIFICA Vossa Senhoria a promover o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referentes aos meses de 25/04/25, 25/05/25, 25/06/25, 25/07/25, relativo às parcelas de números 15, 16, 17, 18 (QUATRO PARCELAS) do contrato firmado de nº 6746, cujo valor, nesta data, é de R\$ 3.140,86 (TRÊS MIL CENTO E QUARENTA REAIS E SEIS CENTAVOS), mais os encargos conveniados, as custas de intimação e as parcelas que se vencerem após esta data, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, sob pena de ser considerado rescindido o contrato (art. 32 da Lei 6.766/79).

2. Não purgada a mora, o imóvel deverá ser desocupado no mesmo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena das medidas legais cabíveis, inclusive ação judicial de reintegração de posse e perdas e danos.

3. Serve a presente também, para NOTIFICAR (A) a promover o pagamento dos impostos em atraso, referente ao IPTU (Imposto Territorial Urbano), comprovando junto a NOTIFICANTE a quitação desses e/ou parcelamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de infração contratual e consequente resolução (rescisão) do contrato desta, comprovando a não mais existência da dívida tributária, sob pena de infração contratual e consequente resolução (rescisão) do contrato.

4. Caso o pagamento e/ou parcelamento do imposto já tenha sido efetuado antes do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, "favor desconsiderar este aviso", contactando-nos para confirmação da baixa.

MM INCORPORACOES S/A
 CNT 6746

4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba
 Agente Delegado: JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO
 Rua Emiliano Peretta, 10 - Primeiro Andar - Centro
 Tel.: (41) 3012-5100

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICACIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS
 Nº 0469758 de 31/07/2025

Certifico e dou fé que o documento em anexo, contendo 01 página(s), foi apresentado em 31/07/2025, o qual foi protocolado sob nº 747.275, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 649.758, no Livro "B" deste 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba na presente data.

Parte: MM INCORPORACOES S/A
 Natureza: CARTA NOTIFICACAO
 Curitiba-PR, 31 de julho de 2025.

João Manoel de Oliveira Franco - Agente Delegado
 Eduardo de Oliveira Franco - Escrevente Substituto
 Márcia Adelense de Souza - Escrevente

Este certificado é parte integrante e inseparável registro do documento acima descrito
 Códigos: Encaminhados: R\$33.100/000 Funções: R\$11.000, Inscrições: R\$5.332, Fundos: R\$4.16, Selo: R\$4.25, Distribuidor: R\$24.25, Códigos: R\$11.000, Distribuição: R\$5.03, Total: R\$ 53.67

Selo Digital nº SFT033Q1M3K3K4G1M3100 - Consulte em <http://selo.funapen.com.br/consulta>

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
 Dados do Ato:
 Número do Protocolo: 747.275
 Número de Registro: 649.758
 Data do Registro: 31/07/2025

CERTIDÃO
 Certifico e dou fé, que a presente notificação, sob protocolo e registro acima indicados, que a pedido do requerente, no dia 02/08/2025, estava no endereço indicado pela parte interessada, para fazer a entrega de 01 via desta carta, a VALERIA VITOR DE OLIVEIRA, e fui informado pelo (a) Sr(a) GUILHERME (porteiro), que o (a) destinatário (a) não reside no local. Certifico mais que, nos termos do parágrafo 1º do art. 160, da Lei 6.015/73, o teor deste certificado faz parte integrante do registro acima identificado. - Nada mais, dou fé. -
 Curitiba, 06 de agosto de 2025.

Alexandre Menezes
 - Escrevente -

MM INCORPORACOES S/A
 RUA EMILIANO PERETTA 486 SALA 1702 - CENTRO - TEL/FAX 41-3323-5538/
 CEP: 80420-090 - CURITIBA - PR - E-mail: contato@scil.com.br
 CNPJ: 02.046.359/0001-25 Inscr. Estadual: ISENT0

1º RTD/R/PJ - Araucária/PR
 049181
 REGISTRO

SUELI KARASAKI RUIZ
 RUA PROFESSOR ALFREDO PARODI 764
 CENTRO -
 83702-070 ARAUCARIA PR

Ref.: Notificação para constituição em mora e extinção do contrato

Contrato nº: 6395
 Loteamento: JARDIM ESTACAO
 Quadra: 002
 Lote: 017

1. MM INCORPORACOES S/A NOTIFICA Vossa Senhoria a promover o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referentes aos meses de 15/01/25, 15/02/25, 15/03/25, 15/04/25, 15/05/25, 15/06/25, 15/07/25, relativo às parcelas de números 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 (SETE PARCELAS) do contrato firmado de nº 6395, cujo valor, nesta data, é de R\$ 38.982,10 (TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), mais os encargos conveniados, as custas de intimação e as parcelas que se vencerem após esta data, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, sob pena de ser considerado rescindido o contrato (art. 32 da Lei 6.766/79).

2. Não purgada a mora, o imóvel deverá ser desocupado no mesmo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena das medidas legais cabíveis, inclusive ação judicial de reintegração de posse e perdas e danos.

3. Serve a presente também, para NOTIFICAR (A) a promover o pagamento dos impostos em atraso, referente ao IPTU (Imposto Territorial Urbano), comprovando junto a NOTIFICANTE a quitação desses e/ou parcelamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de infração contratual e consequente resolução (rescisão) do contrato desta, comprovando a não mais existência da dívida tributária, sob pena de infração contratual e consequente resolução (rescisão) do contrato.

4. Caso o pagamento e/ou parcelamento do imposto já tenha sido efetuado antes do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, "favor desconsiderar este aviso", contactando-nos para confirmação da baixa.

MM INCORPORACOES S/A
 CNT 6395

4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba
 Agente Delegado: JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO
 Rua Emiliano Peretta, 10 - Primeiro Andar - Centro
 Tel.: (41) 3012-5100

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICACIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS
 Nº 049181 de 02/08/2025

Certifico e dou fé, que a presente notificação, sob protocolo e registro acima indicados, que a pedido do requerente, em data de 26 de julho de 2025 às 11h55min, esteve no endereço sito a Rua das Amapoulas, 207, Residência 02, Condomínio Residencial Giovana, Campina da Barra, Araucária/PR, CEP 83709-390, indicado pela parte interessada, e deixei de fazer a entrega de 01 via desta carta a DENER COLACO DOS SANTOS, por não ter localizado o notificado em nenhuma das diligências efetuadas. 1ª Diligência 16/07/2025 às 18h36min: Ausente. 2ª Diligência 22/07/2025 às 18h18min: Ausente. Certifico mais, que, nos termos do parágrafo 1º do Art.160, da Lei 6.015/73, o teor deste certificado faz parte integrante do registro acima identificado. Dou fé. Araucária, 26 de julho de 2025.

Assinado Digitalmente por
 MARGARETE TERUMI SEIMA:60599774991-00DF0543966B375992E25A

EDITAL DE CITAÇÃO DE ACTION S.A., BR SANDALS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA e MARIA BEATRIZ SANT'ANNA LOPEZ COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, POR ESTAREM EM LOCAL DESCONHECIDO. A Doutora Karine Pereti de Lima Antunes, MMª Juíza Substituta de Direito desta Quinta Vara Cível, faz saber a todos, quanto ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que este Juízo da Quinta Vara Cível, se processam os termos da AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C COBRANÇA E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, autuada sob o nº 0033711-16.2016.8.16.0001, em que é requerente MSM QUIMICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 09.192.704/0001-88, localizada à Rua Cyro Correia Pereira, 3209 - Cidade Industrial - CURITIBA/PR - CEP: 81.460-050 e requeridos ACTION S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.071.250/0001-14, BR SANDALS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.473.425/0001-71 e MARIA BEATRIZ SANT'ANNA LOPEZ, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.317.149-15 e por este CITAR - com o prazo de 20 (vinte) dias, contados da primeira publicação deste - ACTION S.A., BR SANDALS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA e MARIA BEATRIZ SANT'ANNA LOPEZ - dos termos da presente ação, podendo no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a ação, sob a advertência de que não sendo contestada, será nomeado curador especial bem como presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente, a saber: "A presente trata de uma Ação de Rescisão Contratual com Cobrança e Pedido de Indenização por Danos Materiais de número 0033711-16.2016.8.16.0001 da 5ª. Vara Cível de Curitiba movida pela autora MSM QUIMICA LTDA. - EPP em face de ACTION S.A., MARIA BEATRIZ SANT'ANNA LOPEZ e BR SANDALS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - ME, em que a autora firmou Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações, com a primeira requerida representada pela segunda, com o objetivo de cessão e transferência de direitos e obrigações referente ao registro do produto TRIPB 270 obtido junto ao IBAMA sob nº 2860. Devendo todos os estudos, testes, rólulo e bula em poder do órgão público ou do CEDENTE, primeira requerida, passarem a ser propriedade da CESSIONÁRIO, ora requerente. No entanto, Cedente não logrou êxito no intento de revalidar e transferir a titularidade do registro cedido em favor da cessionária, motivo pelo qual o presente contrato restou inadimplido. A cedente, não procedeu a devolução dos valores recebidos, ainda que tivesse cláusula expressa no contrato nesse sentido. Para agravar a situação, a cedente, encontra-se desativada, bem como, verificou-se que a conta corrente indicada pelas primeiras requeridas no contrato, para pagamento, é de titularidade de pessoa jurídica diversa, a terceira requerida BR Sandals, sendo esta a terceira requerida, por ter sido recebedora dos valores pagos pela requerente. Os Direitos da autora estão amparados pelos artigos: 492, 186, 187, 927, 942, 944 e 404 todos do Código Civil, como efeitos do inadimplemento contratual está estipulado na Cláusula sexta do contrato, bem como cláusula segunda, § 4º. Portanto, devem as requeridas serem condenadas a cumprir o avençado e restituir para a autora os valores recebidos e indevidamente retidos, com o acréscimo de juros de mora e de correção monetária, contados desde a data do recebimento, sem prejuízo da recomposição dos danos materiais, bem como condenadas solidariamente na reparação dos danos perpetrados em desfavor da autora, devendo pagar de indenização por danos materiais o valor de R\$ 15.000,00, mais juros de mora e correção monetária, sem prejuízo da restituição das custas e demais despesas processuais. Por fim, de acordo com o processo à parcela inadimplida devem ser acrescidos, além da multa convencional de 10%, juros de mora na razão de 1% ao mês, pro rata die. Isto posto, a taxa de juros convencional é de 1% ao mês, bem como está previsto o acréscimo de uma multa de 10% sobre o parcela inadimplida, que nos termos das cláusulas sexta e segunda, item 1-C, é de R\$ 10.000,00." No minuta apresentada. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e Passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 21 de agosto de 2025. Eu, (UBIRAJARA BINHARA), Escrev(a) ou do subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito -

MM INCORPORACOES S/A
 RUA EMILIANO PERETTA 486 SALA 1702 - CENTRO - TEL/FAX 41-3323-5538/
 CEP: 80420-090 - CURITIBA - PR - E-mail: contato@scil.com.br
 CNPJ: 02.046.359/0001-25 Inscr. Estadual: ISENT0

JESSICA DE LIMA ANDREATA
 AV S TEREZINHA 130
 SANTA TEREZINHA - CASA 2
 8340000 COLOMBO PR

Ref.: Notificação para constituição em mora e extinção do contrato

Contrato nº: 6773
 Loteamento: CONDOMINIO RESIDENCIAL FELLINI
 Quadra: 000
 Lote: 050

1. RCM INCORPORACOES S/A NOTIFICA Vossa Senhoria a promover o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referentes aos meses de 30/01/25, 29/02/25, 30/03/25, 30/04/25, 30/05/25, 30/06/25, relativo às parcelas de números 10, 11, 12, 13, 14, 15 (SEIS PARCELAS) do contrato firmado de nº 6773, cujo valor, nesta data, é de R\$ 17.148,82 (DEZESSETE MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS), mais os encargos conveniados, as custas de intimação e as parcelas que se vencerem após esta data, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, sob pena de ser considerado rescindido o contrato (art. 32 da Lei 6.766/79).

2. Não purgada a mora, o imóvel deverá ser desocupado no mesmo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena das medidas legais cabíveis, inclusive ação judicial de reintegração de posse e perdas e danos.

3. Serve a presente também, para NOTIFICAR (A) a promover o pagamento dos impostos em atraso, referente ao IPTU (Imposto Territorial Urbano), comprovando junto a NOTIFICANTE a quitação desses e/ou parcelamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de infração contratual e consequente resolução (rescisão) do contrato desta, comprovando a não mais existência da dívida tributária, sob pena de infração contratual e consequente resolução (rescisão) do contrato.

4. Caso o pagamento e/ou parcelamento do imposto já tenha sido efetuado antes do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, "favor desconsiderar este aviso", contactando-nos para confirmação da baixa.

MM INCORPORACOES S/A
 CNT 6773

SERVIÇO DE REGISTRO VEDOVATTO
 Rua Francisco Camargo, nº 126
 CEP: 83414-010 - Colombo - Paraná

Certifico a pedido da parte interessada e com base no artigo 160 da Lei n. 6.015/73, que no dia 07/08/2025, estivemos no endereço retro mencionado para realizarmos a entrega de 01 via desta carta a destinatária JESSICA DE LIMA ANDREATA, e não localizámos a mesma, sendo que ninguém atendeu no local.

- O referido é verdade e dou fé.
 Colombo, 07 de agosto de 2025.
 Daniela Cristiane da Silva
 -Escrevente Substituta-

Certifico a pedido da parte interessada e com base no artigo 160 da Lei n. 6.015/73, que no dia 09/08/2025, estivemos no endereço retro mencionado para realizarmos a entrega de 01 via desta carta a destinatária JESSICA DE LIMA ANDREATA, e não localizámos a mesma, sendo que ninguém atendeu no local.

- O referido é verdade e dou fé.
 Colombo, 09 de agosto de 2025.
 Daniela Cristiane da Silva
 -Escrevente Substituta-

Certifico a pedido da parte interessada e com base no artigo 160 da Lei n. 6.015/73, que no dia 19/08/2025, estivemos no endereço retro mencionado para realizarmos a entrega de 01 via desta carta a destinatária JESSICA DE LIMA ANDREATA, e não localizámos a mesma, sendo que ninguém atendeu no local.

- O referido é verdade e dou fé.
 Colombo, 19 de agosto de 2025.
 Daniela Cristiane da Silva
 -Escrevente Substituta-

A melhor relação custo x benefício em publicidade legal está no Bem Paraná

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do BEMPARANÁ.

Acesse também pelo link: <https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/>

